



CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3c1b3d1a-21b7-4b55-ad8d-bc10b6cfd803

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2024

ITEM 21

RESOLUÇÃO TCE-PE Nº 270/2024

DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto no **ITEM 21** do Anexo IX da Resolução TC Nº 270/2024, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

JUSTIFICATIVA

DECLARO, para os devidos fins que **NÃO EXISTEM** transferências de recursos mediante contrato de gestão para Organizações Sociais, no exercício em curso desta prestação de contas no Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana – COMSUL.

Ribeirão, 30 de Dezembro de 2024.

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

PRESIDENTA DO COMSUL